



CONVITE

GRANDE CARREATA DA INCLUSÃO!



**CHEGA DE BARREIRAS.
QUEREMOS CIDADANIA!**

Chegou a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla!

Vamos para as ruas mostrar que a deficiência não define ninguém. **O que transforma é a oportunidade!**

**INCLUIR
É RESPEITAR.
PARTICIPAR
É TRANSFORMAR!**



DATA:
24 de agosto



HORÁRIO:
Saída às 14h



SAÍDA:
APAE Pedro de Toledo



LOCALIZAÇÃO:
Irene castilho marieto 390

*Traga seu carro, sua moto,
sua alegria e sua buzina.*

Vamos soltar a nossa voz!



Promovido pela
APAE Pedro de Toledo





EDITAL Nº 003 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025, HOMOLOGADO EM 26/02/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO.

ADRIANO RAIMUNDO, Diretor Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: FAZ SABER, que ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas para:

1 - Comparecer nesta Prefeitura no dia 25/08/2025 a partir das 08:00 hs, no Departamento Administrativo, para retirada da lista da documentação exigida.

2 – Comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo no dia 27/08/2025 a partir das 08:00 hs, para apresentar toda documentação solicitada e tomar posse do cargo aprovado pelo Processo Seletivo no dia 01/09/2025, a saber.

• **SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**

Insc.	Nome	R.G.	Classif.
85	Viviane Rodrigues de Araújo	28.***.***-3	2.º

3 – O não comparecimento do convocado acima mencionado, nas respectivas datas, implicará na desistência do cargo.

Adriano Raimundo
R.G. 28.***.***-3
Diretor Administrativo
Estado de São Paulo
ADRIANO RAIMUNDO
Diretor Municipal de Administração

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
/mg.

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP
www.pedrodetoledo.sp.gov.br - Tel. (13) 4042.2000



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 191/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

CONTRATADA: J F PERES CRIVELLARI

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, e de outro lado a empresa **J F PERES CRIVELLARI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.518.939/0001-12, com sede na Rua Maranhão, nº 117 – Sala 02 – Vila Americana – Penápolis/SP, neste ato representada pelo Sr. **JEAN FRANCISCO PERES CRIVELLARI**, têm entre si justo e avençado celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, com fundamento no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do contrato original, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor global do Contrato nº 96/2025, cuja finalidade é a prestação de serviços continuados de assessoria técnica de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual estipulado na Cláusula Sexta do instrumento original por mais **12 (doze) meses**, com início em **07 de agosto de 2026** e término em **06 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS (IPCA) E DO NOVO VALOR GLOBAL

3.1. Em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Original, aplica-se o reajuste anual pelo índice **IPCA acumulado** correspondente ao período (agosto/2025 a julho/2026), fixado no percentual de **4,44%**.

3.2. O valor mensal da prestação de serviços passa de R\$ 5.220,00 para **R\$ 5.451,77 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

3.3. Em decorrência do reajuste aplicado e da prorrogação do período por mais 12 meses, o valor global deste aditamento é de **R\$ 65.421,24 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o montante total atualizado do período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do exercício vigente:

- **Classificação:** Tesouro/ Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00/ Ficha 27.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo original nº 96/2025 que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a devida publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo/SP, 08 de agosto de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J F PERES
CRIVELLARI:21
518939000112
Assinado de forma digital por J F PERES CRIVELLARI:21518939000112
J F PERES CRIVELLARI
CONTRATADO



MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 194/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA KPL
SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, Estado de São Paulo, inscrita no
CNPJ nº 46.578.530/0001-12, estabelecida à Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro,
neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, portador
do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, e a empresa KPL SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida à Avenida José Ferreira Franco, nº 111, sala 18 – Centro, na cidade de Itariri/SP, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 27.938.530/0001-31 e Inscrição Estadual nº 381.025.614.115, neste ato representada
por sua Sócia, Sra. KETHELYN PIRES LOPES FERREIRA, portadora do RG nº [REDACTED] e do
CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e
avençado o presente Primeiro Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, na
Cláusula Sexta do Contrato original e na solicitação expressa e motivada do Departamento de Obras
constante nos autos do processo administrativo.

1.2. O objeto deste Termo Aditivo é a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência** do Contrato
nº 94/2025 por mais **06 (seis) meses**, visando à continuidade e conclusão das obras de **Reurbanização
da Avenida Brasil** no município de Pedro de Toledo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PRAZOS

2.1. Em decorrência do presente aditamento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por
06 (seis) meses, estendendo-se o seu termo final para **06 de fevereiro de 2027**.

2.2. O prazo para a prestação dos serviços e execução das obras fica igualmente estendido de forma
proporcional, conforme o cronograma físico-financeiro readequado e aprovado pela Fiscalização de
Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos e
condições do Contrato nº 94/2025 que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Termo
Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas)
vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro de Toledo, 06 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Paulo Eduardo Alves Ferreira – Prefeito Municipal

KPL SERVIÇOS LTDA.
Kethelyn Pires Lopes Ferreira – Sócia
Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
KETHELYN PIRES LOPES FERREIRA
Data: 13/08/2026 13:02:54 -0300
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>



MINUTA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 194/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA KPL
SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, Estado de São Paulo, inscrita no
CNPJ nº 46.578.530/0001-12, estabelecida à Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro,
neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, portador
do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, e a empresa KPL SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida à Avenida José Ferreira Franco, nº 111, sala 18 – Centro, na cidade de Itariri/SP, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 27.938.530/0001-31 e Inscrição Estadual nº 381.025.614.115, neste ato representada
por sua Sócia, Sra. KETHELYN PIRES LOPES FERREIRA, portadora do RG nº [REDACTED] do
CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e
avençado o presente Primeiro Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, na
Cláusula Sexta do Contrato original e na solicitação expressa e motivada do Departamento de Obras
constante nos autos do processo administrativo.

1.2. O objeto deste Termo Aditivo é a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência** do Contrato
nº 94/2025 por mais **06 (seis) meses**, visando à continuidade e conclusão das obras de **Reurbanização
da Avenida Brasil** no município de Pedro de Toledo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PRAZOS

2.1. Em decorrência do presente aditamento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por
06 (seis) meses, estendendo-se o seu termo final para **06 de fevereiro de 2027**.

2.2. O prazo para a prestação dos serviços e execução das obras fica igualmente estendido de forma
proporcional, conforme o cronograma físico-financeiro readequado e aprovado pela Fiscalização de
Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos e
condições do Contrato nº 94/2025 que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Termo
Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas)
vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro de Toledo, 06 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Paulo Eduardo Alves Ferreira – Prefeito Municipal

KPL SERVIÇOS LTDA.
Kethelyn Pires Lopes Ferreira – Sócia
Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
KETHELYN PIRES LOPES FERREIRA
Data: 13/08/2026 13:02:54 -0300
Verifique em: <https://validar.dl.gov.br>



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CONTRATO Nº 80/2025

Os abaixo assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.530/0001-12, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Joaquim Regino, 271 Centro Pedro de Toledo/SP, e de outro lado, a entidade INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ nº 96.295.654/0001-69, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 865, na cidade de Arenópolis, representada por sua Presidente, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da Chamada Pública nº 002/2025, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica renovado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, com ajustes conforme.
Nova vigência a partir de 26/07/2026 a 26/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supra não abrangidas por este Termo de Aditamento. E, por estarem em tudo acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1.4 Fica pactuado entre as partes o aditivo de valor R\$ 8.778.073,20 (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, setenta e seis reais e vinte centavos), Representado pelo percentual de 4,64%.

Pedro de Toledo, 16 de julho de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
CONTRATANTE


INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS
CONTRATADA
Testemunhas:



1º TERMO DE ADITAMENTO 2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (PROCESSO DE COMPRA Nº 161/2025)

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.530/0001-12, com sede na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, doravante denominada COMPROMITENTE COMPRADORA, e de outro lado a empresa M.H DISTRIBUIDORA DE GÁS DE JUQUIÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.921.038/0001-30, com sede na Rua Mohamad Said Hedjazi, S/N, Bairro Floresta, Juquiá/SP, neste ato representada pelo Sr. HASSAN MEHSEN HOJEJE, na qualidade de Sócio-Administrador, doravante denominada COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda da Ata original, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 19/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de água, conforme especificações constantes no Anexo I do certame original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, que possuía validade inicial até 16/07/2026, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, fixando-se o seu termo final em 16/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e preços estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 19/2025 que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pedro de Toledo/SP, 15 de julho de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Paulo Eduardo Alves Ferreira - Prefeito Municipal


M.H DISTRIBUIDORA DE GÁS DE JUQUIÁ LTDA
Hassan Mehse Hojeje - Sócio-Administrador



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025**

**ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

DETENTORA DO REGISTRO: CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.624.502/0001-69, sediada na Av. Elias Zarzur, Nº 147, Bloco 01, Parque São George, Cotia/SP, neste ato representada por FABIO ROCHA DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 25/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 1.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 14 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 2, 11, 15, 17 e 18), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 25/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 14 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal


CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FABIO ROCHA DA FONSECA - Sócio-Administrador





**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025**

**ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.535.468/0001-41, sediada na Rua Santa Mônica, nº 710, Parque Industrial San José – Cotia/SP, neste ato representada por sua procuradora, a Sr.ª ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 2.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 14 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 3, 8, 12, 16, 19, 20, 21, 26, 28, 31 e 32), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 26/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 14 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal


FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS - Procurador



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**

**ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.310/0001-13, sediada na Rua Matos Costa, 200 - Jardim Lambreta - Cotia/SP, neste ato representada por NATÁ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 27/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 2.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 15 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 5, 6, 9, 10, 13, 14, 27 e 29), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 27/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 15 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal


IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NATÁ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES - Sócio-Administrador



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.597.671/0001-45, sediada na Avenida Gupe, nº 10767 – Galpão 08 E 09 – Jardim Belval – Barueri/SP, neste ato representada por CARLOS ALBERTO STEPHANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 28/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 1.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 14 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 1, 7, 22, 23, 24, 25 e 37), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 28/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 14 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CARLOS ALBERTO STEPHANO JUNIOR - Sócio-Administrador



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025**

**ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.578.530/0001-12, com sede na Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

DETENTORA DO REGISTRO: VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.672.952/0001-55, sediada na Av. Capitão Francisco Cezar, Nº 467, Vila Pindorama, Barueri/SP, neste ato representada por WALDOMIRO JOSE DE MORAES E SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar com vistas a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Segunda, Item 1.1 da Ata original, e considerando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados através da pesquisa de mercado encartada aos autos, fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 1 (um) ano.

2.2. O período da prorrogação compreenderá de 14 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, ficam integralmente renovados os quantitativos iniciais dos lotes adjudicados à Detentora (Lotes 4, 30 e 33), mantendo-se os mesmos valores unitários registrados no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 29/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Toledo, 14 de agosto de 2026


MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA - Prefeito Municipal


VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
WALDOMIRO JOSE DE MORAES E SILVA NETO - Sócio-Administrador